

ENTRADA

14 FEB. 2023

Ass. do Func. COASP

URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 15 de fev. 2023

14 SECRETÁRIO

DIRLEG-AL
Fls. 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o Projeto “Assembleia vai à Escola”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto “Assembleia vai à escola”, destinado a todos os alunos de ensino do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Projeto “Assembleia vai à escola” tem por objetivo:

I – Promover a interação entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e os estudantes de diversos ensinos educacionais do Estado;

II – Demonstrar o papel do Legislativo Estadual dentro do contexto social;

III – Fomentar a formação da cidadania nas escolas do Estado.

Art. 3º Serão aptos para participar todos os estudantes de ensino do Estado do Tocantins.

Art. 4º As normas para o processo de escolha da participação do Projeto “Assembleia vai à Escola” serão definidas pela direção de cada estabelecimento acadêmico ou escolar.

Art. 5º A participação do processo se dará por solicitação da escola/faculdade ou por convite dos Deputados Estaduais.

Art. 6º Compete à Assembleia Legislativa a apresentação de suas dependências, bem como todo o trâmite legislativo aos estudantes participantes.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-A
Fls. 03
8

JUSTIFICATIVA

A cidadania é de suma importância para o funcionamento do Estado, uma vez que envolve a consciência sobre o direito de ir e vir, de zelar pelo espaço em que se vive, de exercer o voto e de ter acesso à educação, por exemplo.

A prática da cidadania nas Escolas e nas faculdades são primordiais para que estudantes entendam sobre a responsabilidade social e a necessidade da consciência crítica de todo o processo legislativo.

Assim, esta Casa de Leis também se deve mostrar como um ente ao qual se compromete com a prática da cidadania entre crianças, jovens e adolescentes no Estado.

JANAD MARQUES DE
FREITAS
VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010379059,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=00072437000130, ou=PRESENCIAL, cn=JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187
Dados: 2023.02.14 08:40:36 -03'00'

Janad
Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

[Imprimir](#)DIRLEG-AL
Fls. 04
7

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECEBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P357ea091df3e3eeacffe598e1dec0ddaK7770**

Tipo de Proposição:
Projeto de Resolução

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Data de Envio:
14/02/2023 08:56:45

Descrição: Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o Projeto “Assembleia vai à Escola”

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PROFESSORA JANAD VALCARI

